



Processo nº: 0008134-44.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CRIMINAL DE ARAPONGAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Leane Cristine do N O Donato <b>Data de Assunção do Funcionário /Servidor:</b> 2022-06-20 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Norma dos Santos Carapelli <b>Data de Assunção do Funcionário /Servidor:</b> 2023-01-09 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 50654
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado?</b> Sim
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 3 Técnicos Judiciários; 4 Estagiários; 2 Funcionário de outro órgão;  * Totalizam 5 servidores do quadro e 2 cedidos à disposição da secretaria;  * No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 2 Estagiários;  * O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.



\* Encontra- se regular.

**Determinações Gerais**

**CRIMINAL**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Final 5 juízos competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 3189
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 10711
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 141
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 334
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 24, 30
<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 21, 86
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 47, 32
<b>1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:</b> 10, 48
<b>1.1.2.5 Arquivamento de Processos:</b> 32, 02



## 1.2 REMESSA

### 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam: 25 para Alegações Finais desde 26/7/2023; 109 para Manifestação desde 4/7/2023; 26 para Contrarrazões desde 21/7/2023. \* Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes.

### 1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 24 feitos em carga à Delegacia de Polícia desde 30/10/2019. \* Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. \* O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. \* Cobrar a imediata devolução dos feitos. Regularizar.

### 1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Consta uma ao Deppen desde 21/10/2022. \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

## 2 ANDAMENTO

### 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 492 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 26/6/2023, autos 0005588- 60. 2022. 8. 16. 0045, com prioridade de julgamento. \* Constam 106 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/3/2022, autos 0000066- 19. 2022. 8. 16. 0056. \* Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

### 2.2 As Citações e Intimações?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam: 336 aguardando análise de decurso de prazo desde 23/2/32023, autos 0001601- 79. 2023. 8. 16. 0045; 20 para conferir/expedir/informar AR Digital desde 0001832- 82. 2018. 8. 16. 0045, autos 0001832- 82. 2018. 8. 16. 0045. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



### 2.3 As Análises de Juntadas?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constan 49 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo uma com urgência; a mais antiga desde 14/8/2023, autos 0009992- 23. 2023. 8. 16. 0045. \* Constan 18 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo uma com urgência; o mais antigo desde 18/8/2023, autos 0005437- 60. 2023. 8. 16. 0045. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constan: 5 diligências aguardando retorno; 603 para conferir, por exemplo, ofício desde 16/10 /2019; 54 para expedir, por exemplo, edital/intimação desde 11/1/2023; 326 com urgência; 74 decurso de prazo, por exemplo, mandado plantão desde 27/7/2019. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.5 Os Mandados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constan 103 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 25/8/2023, autos 0009666- 73. 2017. 8. 16. 0045. Regularizar.

### 2.6 As Cartas Precatórias?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constan: - 7 cartas expedidas com prazos vencidos; - 11 cartas recebidas com prazos vencidos; \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

## 3 AUDIÊNCIA

### 3.1 Total Realizadas:

2935

### 3.2 Canceladas:

314

### 3.3 Negativas:

142

### 3.4 Redesignadas:

689

### 3.5 Pessoas Ouvidas:



5078
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 2024-03-28 00:00:00.0
<b>3.7 Pauta de Audiência de Preso:</b> 2023-10-23 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 79
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 2023-07-14 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>6 DEPÓSITO JUDICIAL</b>
<b>6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam inúmeros registros de depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, autos 010965- 61. 2012. 8. 16. 0045. * A regularização das contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado nas correições anteriores. * A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. * Renovase a determinação. Regularizar.
<b>6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 4 autos arquivados sem a destinação do valor, por exemplo, 000810- 67. 2010. 8. 16. 0045. * Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. Regularizar imediatamente.
<b>6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 582
<b>6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 549



<b>7 PRISÃO</b>
<b>7.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>
114
<b>7.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
114
<b>7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de 25 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, a datada de 17/3/2023, autos 0003778- 16. 2023. 8. 16. 0045, tendo sido cumprida a preventiva em 18/3/2023, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Outro exemplo, prisão temporária datada de 20/5/2022, tendo sido decretada a prisão preventiva em 25/5/2022, não tendo sido atualizado o tipo no sistema. * Ainda, prisão preventiva nos autos 0011578- 32. 2022. 8. 16. 0045, datada de 29/8/2022, tendo sido determinada internação, estando em grau de recurso, sendo que a prisão não foi atualizada * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.
<b>7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: - 2 alvarás de soltura publicados para cumprimento fora do PR, o quais encontram- se abertos desde 18/7/2022; - 5 alvarás publicados e aguardando os cumprimentos desde 14/11/2021. * Regularizar os cumprimentos imediatamente. Providenciar.
<b>7.5 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 40 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 23/9/2018. * Regularizar imediatamente.
<b>8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS</b>
<b>8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b>
1421
<b>8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b>



100

### 8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Constam 42 medidas protetivas ativas, o que deverá ser confirmado pela secretaria. \* Consta uma pena substitutiva com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadra na competência de execução penal, para a qual deve ser remetida ou baixadas as condições. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

### 8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Diante da informação do item 8. 1 acima. \*Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. \* Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

## 9 APREENSÃO

### 9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

2098

### 9.2 Armas Não Remetidas:

112

### 9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

169

### 9.4 Valores Não Destinados:

31

### 9.5 Veículos Não Destinados:

157

### 9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

17 - Constam 5 armas sem a localização, o que deverá ser justificado. \* Abrir procedimento, relacionando- as, e encaminhar ao Magistrado para adoção das medidas pertinentes.

### 9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

1094. Atentar ao cadastro completo das apreensões no SNGB.





**9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:**

0

**9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):**

\* O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.

**9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:**

4862. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

**9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:**

4717. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

**9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Segundo informações da secretaria no Anexo C, consta um cofre com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. \* A secretaria iniciou a padronização do cadastro da Localização Interna, a qual não foi encerrada. \* Encerrar o destaque inicial: do FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescente; ou da SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

**10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**

**10.1 As Multas do Fupen estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 21 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e 6 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

**10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 5 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado nos autos 0003601- 33. 2015. 8. 16. 0045, entre outros.

**11 CADASTRO DOS AUTOS**



### 11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0014986- 31. 2022. 8. 16. 0045 no cadastro das partes, não consta o CPF da vítima - tratase de estupro de vulnerável o inquérito está irregularmente com sigilo mínimo, devendo ser imediatamente alterado para médio não consta a prioridade de julgamento, a ser regularizado a vítima, menor de idade, está como "protegida". \* Levantar todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs), regularizar todos os cadastros e complementar o cadastro das crianças e dos adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017, com prioridade de julgamento e sigilo médio o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como verificado em vários autos, pois o sistema fará a proteção dos dados. \* Ainda que o indiciado não esteja cadastrado (a apurar), se trate de carta precatória, de produção antecipada de provas ou de processo, devem tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça e com prioridade de julgamento, observadas as regularizações dos cadastros das partes acima citadas.

\* Outro exemplo, procedimento investigatório 0013024- 36. 2023. 8. 16. 0045 a classe e o assunto estão atualizados - tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está irregular, faltando o CPF da vítima consta medida protetiva 0010206- 14. 2023. 8. 16. 0045, apensada e suspensa nesse expediente, foram concedidas medidas protetivas ao agressor, conforme respeitável decisão de seq. 7. 1, datada de 4/8/2023, que não estão cadastradas na capa da medida para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, apenas o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. \* Levantar todos os casos semelhantes (IPes - processos - medidas - CPs) e providenciar a imediata regularização. Providenciar.

### 11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000117- 40. 1997. 8. 16. 0045, que é a distribuição mais antiga datada de 22/4/1997. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia e a sentença estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 20/3/2015, com documentos agrupados, com taxinomias genéricas, inseridos na mov. 1, contrária a determinação da INC 5/2014 e que dificulta a localização dos documentos. Está em andamento.

### 11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 53 sem o RG//NCI; 263 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. \* Tal determinações constaram nas atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.



<b>11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim
<b>11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Citase, como exemplo, autos 0006252- 04. 2016. 8. 16. 0045, que o trânsito em julgado está datado de 2/7/2021 (certificado somente em 7/12/2021) e o arquivamento se deu apenas em 22/9 /2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.
<b>12CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>12.1-Observações</b> * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, constam os autos 1995. 00000078- 1, com fase "andamento - em cumprimento" - o qual deverá ser baixado (arquivado ou digitalizado). Não se justifica o cadastro e a movimentação desde 2018.
<b>12.2-Determinações Gerais</b> * Providenciar a imediata baixa da fase no SICC. Não utilizar mais o sistema, nem para movimentação de autos físicos arquivados. Regularizar.

## TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 113
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 530
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 25
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 3
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Processos:</b> 0, 52



**1.1.2.2 Arquivamento de Processos:**

1, 77

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 2 cargas desde 18/8/2023. \* Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

**1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 36 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/5/2023, autos 0010766- 87. 2022. 8. 16. 0045. \* Constam 9 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 5/9/2023, autos 0009290- 77. 2023. 8. 16. 0045. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 42 aguardando análise de decurso de prazo desde 25/8/2022, autos 0005973- 57. 2012. 8. 16. 0045, com prioridade; 4

para informar AR Digital desde 1º/8/2023, autos 0006413- 09. 2019. 8. 16. 0045. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 4 para conferir, por exemplo, ofício desde 19/1/2023; 5 para expedir, por exemplo,



guia de execução desde 8/5/2023; 0 com urgência; 3 decursos de prazos, por exemplo, ofício desde 20/5/2020. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.5 Os Mandados?

Sim

### 2.6 As Cartas Precatórias?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Consta uma carta expedida com prazo vencido. \* Cobrar informações do cumprimento. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

## 3 AUDIÊNCIA

### 3.1 Total Realizadas:

280

### 3.2 Canceladas:

90

### 3.3 Negativas:

2

### 3.4 Redesignadas:

188

### 3.5 Pessoas Ouvidas:

347

### 3.6 Pauta da Sessão:

30/11/2023

### 3.7 Pauta da Sessão de Preso:

## 4 CONCLUSÃO

### 4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

2

### 4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

21/09/2023

## 5 SUSPENSÃO



<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>
7
<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
7
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Sim
<b>6.4 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 APREENSÃO</b>
<b>7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>
53
<b>7.2 Armas Não Remetidas:</b>
7
<b>7.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b>
0
<b>7.4 Valores Não Destinados:</b>
1
<b>7.5 Veículos Não Destinados:</b>
0
<b>7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):</b>
5 - dessas tem 2 armas não localizadas, o que deverá ser justificado pela secretaria. A secretaria deverá abrir procedimento administrativo, relacionando as armas e encaminhando à Magistrada para adoção das medidas pertinentes.
<b>7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b>
0
<b>7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b>
21. A secretaria deverá atentar ao cadastramento das apreensões no SNGB, o que regularizará



esta pendência.

**7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):**

\* O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.

**8 CADASTRO DOS AUTOS**

**8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?**

Sim

**8.2 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; 16 sem o CPF. Regularizar.

**8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim

**8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?**

Sim

**9 JÚRI**

**9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi editada no dia 25/10/2022 e a definitiva no dia 17/11/2022. \* O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. \* Registra-se que o prazo não foi cumprido em nenhum dos anos correccionados. \* Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.

**9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?**

Sim

**9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?**

Sim

**10 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**



<b>Determinações Gerais</b>

#### EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Apontado na competência criminal.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 196
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 49
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 6
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 13
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 2, 91
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b> 0, 75
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>





**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 19 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 5/12/2022, autos 4000079- 17. 2021. 8. 16. 0045. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 34 aguardando análise de decurso de prazo desde 26/8/2022, autos 4000102- 60. 2021. 8. 16. 0045. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan: 23 para conferir, termos de audiências desde 17/11/2021; 3 para expedir, por exemplo, mandados desde 29/5/2023. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

272

**3.2 Canceladas:**

74

**3.3 Negativas:**

35

**3.4 Redesignadas:**

3



<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
190
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b>
0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
13
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
22/09/2023
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Consta a execução 0003255- 09. 2020. 8. 16. 0045, sem o registro da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos obrigatoriamente cadastrados no sistema. Regularizar.
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b>
29
<b>6.2 Regime Fechado:</b>
41
<b>6.3 Regime Semiaberto:</b>
148
<b>6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b>
31
<b>6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b>
117
<b>6.6 Prisão Domiciliar</b>
prejudicado



**6.7 Internação em Medida de Segurança:**

1

**6.8 Outras:**

8

**6.9 Foragido:**

0

**6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Não constam fugas, o que deverá ser confirmado pela secretaria. \* Constam 8 regimes abertos ativos nesta competência. \* Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.

**6.11 Está regular a Publicação no BNMP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 4 alvarás de soltura publicados no Seeu e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0003496- 22. 2016. 8. 16. 0045 desde 25/2/2021. \* Regularizar os cumprimentos imediatamente. Providenciar.

**7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO**

**7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

542

**7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

96 medidas não cumpridas.

**7.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Constam 148 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 100 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. \* Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 25 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

**7.4 Controla as medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. \* Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a



inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. \* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

#### 7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Constam 3 prestações pecuniárias em atraso. \* Regularizar imediatamente. \* Manter controle rigoroso. Providenciar.

### 8 CADASTRO

#### 8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos/suspensos com os registros irregulares dos polos passivos: 5 sem o RG//NCI; 10 sem o CPF. Regularizar.

#### 8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Citamse, como exemplos: Execução 0008294- 89. 2017. 8. 16. 0045, sem regime atual, entre várias outras; Execução 0002006- 49. 2018. 8. 16. 0156, com regime aberto, entre várias outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

#### 8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Total de 5 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 4000198- 07. 2023. 8. 16. 0045, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

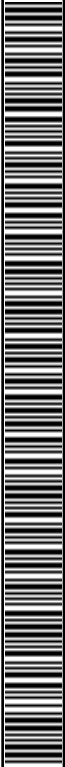
#### 8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

### 9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

#### 9.1 Inconsistências

\* Total de 3:



- Eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência = 1;
- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1;
- Pendentes de encerramento = 1.
* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

### 9.2 Pendências:

* Total de 15:
- Progressão para Aberto = 7;
- Livramento Condicional = 6;
- Término de Pena = 1;
- Prescrição Executória = 1.
* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

### 10 CONCLUSÕES FINAIS

#### Observações

#### Determinações Gerais

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

### CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 6
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 163
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0



<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 1, 20
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 1, 59
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 2 ao Apoio Financeiro do TJPR desde 1º; 8/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 2 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 30/6/2023 autos 0005112- 22. 2022. 8. 16. 0045. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim



<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
0
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
0
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>5 CONSELHO DA COMUNIDADE</b>
<b>5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Projudi 0004935- 24. 2023. 8. 16. 0045
<b>5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi e apenas uma informada na certidão encaminhada pela secretaria, o que deverá ser justificado. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
<b>5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> (Outubro / Novembro / Dezembro / 2023)
<b>5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?</b>
Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Os funcionários registrados no Projudi não são os mesmo informados na certidão da secretaria.

\* Manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

**5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?**

Sim

**5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?**

Sim

**6 UNIDADE PRISIONAL**

**6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Agosto 2023.

**7 AUTOS**

**7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**8 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

**1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:**

**1.1.1 QUANTIDADE**

**1.1.1.1 Autos Ativos:**

56





<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
4
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b>
1, 84
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b>
0, 13
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constan 29 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 4/3/2023, autos 0002665- 61. 2022. 8. 16. 0045. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 7 para expedir, por exemplo, alvarás desde 28/6/2023; 5 decursos de prazos, por exemplo, mandados desde 28/6/2023. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 5 cartas recebidas com prazos vencidos. \* Dar cumprimento aos atos pendentes. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 CONCLUSÃO**

**3.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

0

**3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

**4 SUSPENSÃO**

**4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES**

**5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

6. Regularizar.

**5.2 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam, ainda, 54 execuções em andamento e somente 14 condições ativas no sistema, o que deverá ser justificado pela secretaria. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

**5.3 Controla as medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Cumprimentos em Atraso = 54. \* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve



ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

## 6 CADASTRO

### 6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; e 2 sem o CPF. Regularizar.

### 6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

## EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

### 7.1.1 QUANTIDADE

#### 7.1.1.1 Autos Ativos:

59

#### 7.1.1.2 Autos Arquivados:

5

#### 7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

#### 7.1.1.4 Autos Suspensos:

55

### 7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

#### 7.1.2.1 Distribuição de Feitos:

3, 72

#### 7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0, 16

## 7.2 REMESSA

### 7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim



<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 156 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/4/2023, autos 0001844- 57. 2022. 8. 16. 0045. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: um para expedir, documento enviado desde 3/7/2023; 0 para assinar; 11 decursos de prazos, por exemplo, edital/citação desde 28/6/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>8.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>9 CONCLUSÃO</b>
<b>9.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 1
<b>9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 22/09/2023
<b>10 SUSPENSÃO</b>
<b>10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim



<b>11 CUMPRIMENTO</b>
<b>11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> prejudicado. Não conta penhora realizada.
<b>11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Todos os depósitos deverão ser cadastrados no sistema. Regularizar.
<b>11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Prejudicado
<b>11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 1
<b>11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 0
<b>12 CADASTRO</b>
<b>12.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Sim
<b>12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>13 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b> 1. Novamente, foram constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas à unidade judicial.
---



1. 1. Algumas determinações apontadas na correição anterior. Entre elas, estavam a persistência da quantidade excessiva de feitos e a demora no cumprimento das diligências, assim como , a atualização das prisões, os depósitos de valores no Banco do Brasil, a falta de cadastramento do RG /NCI e do CPF dos polos passivos.

1. 2. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

1. 3. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

1. 4. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando- as constantemente.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

3. Recebida a ata pela secretaria, essa deverá providenciar o imediato encerramento do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc (fase), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).

3. 1. O Sicc não deverá mais ser utilizado, para movimentação ou para carga dos autos físicos. No caso da retirada dos autos físicos, a secretaria deverá lavrar o termo no word, com o número do processo e das folhas, o prazo, a data da carga, a assinatura e a documentação de quem retirar, além da identificação do servidor/estagiário que formalizou a carga. Na devolução, o termo deverá ser juntado nos autos físicos, com o retorno ao arquivo.

3. 2. Havendo dúvidas no encerramento do sistema, entrar em contato, pelo aplicativo Teams, com o Assessor Correccional Caio Cassou Junior ou com o Assessor de Gabinete Murilo Carrara Guedes, ambos da Corregedoria- Geral da Justiça.

4. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a



intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

6. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

7. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

8. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê-lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.

9. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.

10. Novamente, ressalta-se que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.



11. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

12. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

12. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

12. 2. Tratando- se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e- mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ. O mesmo ocorre em relação à destruição dos entorpecentes pela autoridade policial.

12. 3. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria. Deverão ser cadastrados todos os objetos que estejam à disposição do juízo (armas, entorpecente, veículos, monetárias, entre outras) e que não tenham sido determinadas as destinações. Na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de 1 apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere- se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNBA) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNBA) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB. Está disponível o curso para utilização do sistema no site do CNJ.





12. 4. Ainda que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não esteja mais disponível para o cadastramento dos bens, deverão ser obrigatoriamente atualizadas as baixas das apreensões, à medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.

13. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

14. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando-se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

15. Atentar ao auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.

16. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

17. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

18. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

19. Há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, tendo, como responsável pela coordenação e demais profissionais, sido relacionados na certidão de seq. 5.

#### **Determinações:**

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.



II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 21/9/2023.

Curitiba 28 novembro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

